

MENSAGEM nº 001/97

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I do art. 80 da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente submeter a apreciação desta Augusta Casa de Leis o seguinte projeto de lei: **01/97**

Projeto de Lei nº 01/97

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.229, de 13 de novembro de 1996, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em sua íntegra, a Lei Municipal nº 1.229, de 13 de novembro de 1996, que criava o Parque Cambuí de Campo Largo, o Conselho Gestor do Parque Cambuí de Campo Largo e o Fundo Municipal do Parque Cambuí de Campo.

Art. 2º - Os bens móveis e imóveis componentes do patrimônio de todas as instituições fundadas pela Lei Municipal ora revogada serão novamente incorporados ao patrimônio público municipal ou tesouro municipal, ficando sua administração sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em de fevereiro de 1997



Newton Puppi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A título de intróito, cabe manifestar a esta Augusta Casa de Leis nossa imensa satisfação e profundo respeito frente ao início do relacionamento entre Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, relacionamento este que, como explicitarei em meu discurso de posse, é adstrito ao profundo compromisso com os interesses maiores de Campo Largo, no sentido do máximo bem estar a cada um dos cidadãos campolarguenses, especialmente os mais humildes e necessitados.

O presente projeto de lei visa dotar este Poder Executivo das prerrogativas necessárias à reestruturação do Parque Cambuí, importante reserva ambiental do município, atualmente em estado de completo abandono. Em que pese os belos termos da lei ora em revogação, e a correta iniciativa de participação popular que tal lei tentou introduzir no apagar das luzes do governo

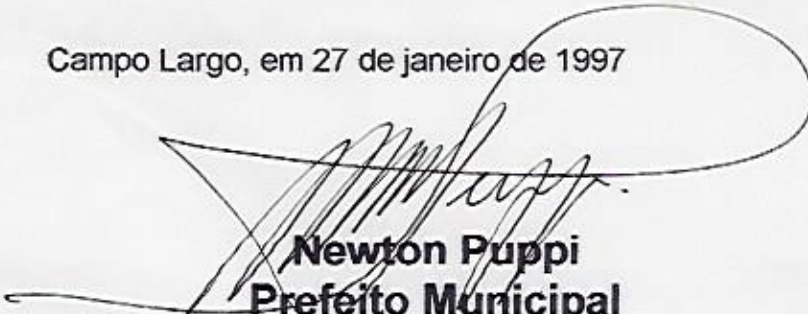


que se encerrou, é até irresponsável o Poder Público repassar ao controle mais geral da população um patrimônio absolutamente dilapidado e abandonado, sem qualquer infra-estrutura, sem condições de sustento ou qualquer projeto de manejo.

Neste sentido, por entendermos ser responsabilidade precípua deste Poder Executivo Municipal a dotação do Parque Cambuí das condições infra-estruturais que o tornem, efetivamente, uma reserva de preservação do meio ambiente em nosso município é que buscamos a revogação da lei em tela para, reassumindo formalmente tal responsabilidade, possamos engendrar um verdadeiro projeto de constituição do Parque Cambuí, através da nova Secretaria Municipal do Meio Ambiente que criaremos, em conjunto com o Governo do Estado do Paraná e com toda a sociedade civil, em especial as Organizações Não Governamentais especializadas na área do meio ambiente e ecologia.

Assim, submetemos a Elevada Apreciação dos Nobres Edis de Campo Largo o presente projeto de lei, solicitando a aprovação do mesmo.

Campo Largo, em 27 de janeiro de 1997



Newton Puppi
Prefeito Municipal